

N.º _____

Fl. 10

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPORANGA
ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

María Ivete Fonseca Pinto
Escrivã

Avenida Getúlio Vargas, 116 — Fone: 451-2243
ITAPORANGA — PARAIBA

NATUREZA DO PROCESSO

*Exatima Filial de ocupação e
Lote*

*Transmitentes - Roci Alves de Cordeiro
S. Mendes*

Adquirente - Alice Maria de Almeida

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 19____
nesta Cidade de Itaporanga, em meu Cartório autuo _____

como adiante se vê.

A Escrivã

te

Up. rocha - campina grande pb.





22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE ITAPORANGA - PB.

Maria Ivete Fossêca Pinto
TABELIÃ

LIVRO N.º 197

FLS, 93/94v

TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR CR\$ 10.000,000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e tres (1993) aos trinta (30) dias do mês de Março nesta Cidade e Comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba.

perante mim Tabeliã Pública de Notas e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: De uma parte, outorgante e vendedor es LEVI ALVES DE CARVALHO e sua mulher-

IVONE MALAQUIAS DE CARVALHO, brasileiros, casados, proprietários, portadores do C.P.F. sob nº 203.805.775/34, residente nesta cidade E, do outro lado como outorgada compradora a Sr. ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, civilmente solteira, maior, residente nesta cidade, portadora do C.P.F. sob nº 826.562.904/49, // // // //

////
////

Tipografia Rocha - C. Grande



pessoas conhecidas de mim Tabelião Pública e das testemunhas, pelas próprias de
que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor
me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de

Uma casa de alvenaria e coberta de telhas sita à rua São João nº
351 Bairro Alto das Neves nesta cidade, com diversos compartimen-
tos internos, muro e portão de saída, porta e janela na frente, me-
de 4,50 mts. de frente por 20,00 mts, de fundos, limitando-se ad-
norte, com João Tiburcio; sul, com a frente da dita rua; leste, com
Vidal Soares e oeste, com Sebastião Francisco Matias de Sousa, edi-
ficada em terreno próprio e foi adquirida aos outorgantes vendedores
por construção própria conforme certidão devidamente registrada
sob nº R-2-3.993, às fls.83 do livro 2/V do Registro Imobiliário
local. //



registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga
Comarca de Itaporanga, sob n.º 10
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem
a Sr.ª ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO

pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 10.000.000,00

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver
recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao
comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e
valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder
pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer
dívidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu
domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula —
CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que
na verdade acha contratado com o outorgante vendedor

Sr. LEVI ALVES DE CARVALHO e sua esposa

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de dez milhões de cruzeiros

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres
impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos
pagos e condições de transmissão "inter-vivos" conforme guia recolhida na —
Prefeitura Municipal local, como também foram apresentadas as —
certidões de quitações com a referida Prefeitura e com a Coleta
ria Estadual local, as quais ficam arquivadas neste cartório. —
Isenta da Receita Federal, conforme parecer da SRF 04/79 4ª Re —
gião Fiscal. BILHETE DA DISTRIBUIÇÃO - Distribuído a Tabela Ma —
ria Ivete Fonseca Pinto sob nº 0061 a escritura pública de compra
e venda compradora Alice Maria da Conceição. Vendedores - Levi Al —
ves de Carvalho sua mulher. Valor - Cr\$ 10.000.000,00 (a) Emanuel —
Claudino Neto - Distribuidor Ad-hoc. // // // // // // // // // // //

// // // // // // // // // // //



Recibido de ...
de p. 4 ... 28 ... sob a R. 3-3993/40.857 ... 30
de março de 30 de 03 de 10 93 ... 1993
Maria Auxiliadora S. Moreira

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Isentas da Receita Federal conforme parecer da SRF 04/69: 4ª Região Fiscal. Isentas de testemunhas. Eu, Maria Auxiliadora Santos-Moreira, escrevente o subscreví. Itaporanga, Pb., 30 de Março de 1993.
(aa) Levi Alves de Carvalho; Ivone Malaquias de Carvalho; Alcegas alias, Alice Maria da Conceição. Está conforme o original; dou fé.

Itaporanga, Pb., 30 de Março de 1993

Em teste  da verdade o sinal Público que uso.
Maria Auxiliadora Santos Moreira
Escrevente autorizada

MARIA AUXILIADORA PINTO
Kato ...
Maria ...



**ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO DE HERANÇA QUE EM
MINHAS NOTAS FAZEM LUIZ SILVESTRE DA SILVA e OUTROS,
A ESTONELSON CANARIO DA SILVA, como abaixo se declaram**

S A I B A M, quantos esta Escritura Particular de Cessão de Herança, virem que aos **dezenove (19)** dias do mês de **JANEIRO** ano dois mil e onze(2011), nesta cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, compareceram partes justas e contratadas, de um lado como outorgantes cedentes **LUIZ SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, separado, portador, CPF nº313.151.944—49, RG nº887.739 SSP/PB, residente nesta cidade: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** brasileira, viúva, portador do RG nº3.119.704 SSP/PB CPF nº059.961.104-90, residente nesta cidade, **CARMELITA CIRILO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº3.311.267 SSP/PB, CPF nº073.000.294-26, residente no sítio Poço Redondo: **LUZIA SILVA ANEDINO**, brasileira, casada, RG nº2.467.600 SSP/PB, CPF nº051.829.744-69, residente no sítio Araras, do município de Ibiára PB. E como outorgado cessionário **ESTONELSON CANARIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro,, residentes na cidade de Itaporanga PB portador do CPF nº877.913.344-53. A seguir pelos outorgantes cedente me foi dito que:1º) Eram senhores e legítima herdeiros de Alice Maria da Silva, mãe dos cedentes, Falecida no 26.10.1998, nesta cidade, onde era residente e sepultada na cidade de Itaporanga PB. 2º) que pela presente escritura e na melhor forma de direito, cedem como tem efetivamente cedido têm, o quinhões hereditário constante de uma casa de tijolos e telhas, situada á rua São João, Bairro Alto das Neves, nesta cidade Itaporanga PB, com uma janela e uma porta de frente,medindo 4,50 metros de frente, por 20,0 metros de fundos, extremado-se: NORTE, com João Tuburcio: SUL, com a frente da dita rua: LESTE, com Vidal Soares: OESTE, com Sebastião Francisco Matias de Sousa, edificada em terreno própria, adquerida a de cujus, por compra a Levi Alves de Carvalho E SUA MULHER, conforme escritura pública, de 30.03.1993, registrada sob nºR-3-3.993, livro 2/P. fls. 174 em 30.03.1993, no Cartório Imobiliário desta cidade. 3º)Que esta cessão é feita pelo preço certo e ajustado entre os cedentes e cessionários, quantia recebida neste ato das mãos do comprador em moeda corrente do País, a quem damos plena e geral quitação, para nada mais reclamarmos, e declaramos que se damos por satisfeito e da plena e geral quitação, para nada mais reclamarmos por nós e nossos sucessores; 4º)Que por força da Presente, fica o outorgado Cessionário sub-rogado em todos os direitos dos herdeiros, para nessa qualidade, comparecer e habilitar-se no inventário, ou arrolamento dos de cajú, como se por ela próprio fizesse, praticando todos os atos necessários para complementação dos direitos que ora adquirem, cabendo no entanto ao cessionário a liquidação dos direitos cedidos. Pelo outorgante cessionário me foi dito que aceitava esta Escritura em todos seus termos.

Itaporanga, 19 de Janeiro de 2011

CEDENTES:

Luiz Silvestre da Silva
João Silvestre da Silva
Suzia Silva Anedino

CESSIONARIO

Estonelson Canario da Silva

TESTEMUNHAS

Reconheço a firma por
Luiz Silvestre da Silva
João Silvestre da Silva
Suzia Silva Anedino
em 19 de Janeiro de 2011
em Itaporanga PB
em test. *Luiz Silvestre da Silva*
João Silvestre da Silva
Suzia Silva Anedino

OTOMIO JOSE BARROS SOBRINHO
SERVIDOR NOTARIAL REGISTRAL
1º OFFICIO DE NOTARIA SILVA
Tular: Aberto de Itaporanga PB
Av. Castelo Branco, 100 - Fone: (83) 3451-5171
Tábuação/Escrevente Autorizada



ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO DE HERANÇA

S A Í B A M, quantos esta escritura particular de Cessão de Herança vire que, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011, nesta cidade e comarca de Itaporanga, Estado da Paraíba, compareceu como outorgantes cedentes: **FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 865.970 SSP/PB, CPF nº 313.152.084-15, residente na Rua Santo Antonio, nesta cidade de Itaporanga – PB e VALDIVINO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 867.718 SSP/PB, CPF nº 085.311.504-42, residente no sítio Arara do município de Ibiara - PB. E como outorgado cessionário o Sr. ESTONELSON CANARIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 877.913.344-53, residente na Rua São João, 351, nesta cidade de Itaporanga - PB, A seguir pela (s) outorgantes cedentes foi dito que: 1) Eram senhores e legítimos herdeiros de ALICE MARIA DA SILVA mãe dos cedentes, falecida em 26.10.1998, nesta cidade de Itaporanga, onde era residente e sepultada. 2) Que por a presente escritura e na melhor forma de direito, cedem como efetivamente cedido tem os quinhões hereditários constante de uma casa de tijolos e telhas, situado na rua São João – Bairro Alto das Neves, nesta cidade, com uma janela e uma porta de frente, medindo, 4,50 metros de frente por 20,00 metros de fundos, extremado-se ao NORTE com João Tuburcio; SUL com a frente da dita Rua; LESTE com Vidal Soares e OESTE com Sebastião Francisco Matias de Sousa, edificada em terreno próprio, adquirida ao de cujos, por compra a Levi Alves de Carvalho e sua mulher, conforme escritura pública de 30.03.1993, registrada sob nº R-3-3.993, livro 2/P fls. 174 em 30.03.1993, no Cartório Imobiliário desta cidade 3) Que esta cessão é feita pelo preço certo e determinado que recebemos neste ato das mãos dos cessionário, a quem damos plena e geral quitação, para os mesmos transmitimos todo poder, posse, direito, domínio e ação, para nada mais reclamarmos, e declaramos que nos damos por satisfeitos, por nós e nossos sucessores,. 4) Que por força da presente escritura fica os cessionário subrogados em todos os direitos que ora adquire para nessa qualidade comparecerem e habilitarem nos autos do inventário e partilha dos de cujus acima, como se por eles próprios o fizessem. Praticando todos os atos necessários para complementação dos direitos, cabendo aos cessionários a liquidação dos direitos cedidos. Pelos outorgados cessionários foi dito que aceitava a presente nos termos que está redigida e assinam de próprio punho com duas testemunhas.**

Itaporanga, 22 de junho de 2011

CEDENTES: Francisco Silvestre da Silva
Francisco Silvestre da Silva

Valdivino Silvestre da Silva
Valdivino Silvestre da Silva

CESSIONARIO: Estonelson Canario da Silva
Estonelson Canário da Silva

TESTEMUNHAS: Evillete Jesus

Reconheço a firma por
Francisco Silvestre da Silva
Valdivino Silvestre da Silva
Estonelson Canario da Silva
Itaporanga - PB, em 22 de junho de 2011
Em presença de duas testemunhas
Tabelaio/ Escrevente Autorizada

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVIÇO NOTARIAL SOB INSCRIÇÃO Nº 11
TITULAR: ALBERTO BARROS DA SILVA
Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaporanga - PB
CEP: 58780-000 - Fone: (83) 3422-1977



